



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Lido em: 07/08/23

Mazutti  
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 79 DE 2023.  
(Proponente: Vereador Alécio Espínola/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 26/07/23

Protocolo

Dispõe acerca do direito das mulheres, idosos e pessoas com deficiência desembarcarem fora dos pontos de parada do transporte coletivo no período noturno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Esta Lei assegura as mulheres, aos idosos e as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o direito de solicitarem o desembarque fora dos pontos de parada do transporte coletivo urbano no Município de Cascavel no período noturno, após as 22 horas, desde que respeitado o itinerário previsto no contrato de concessão e as regras de trânsito.

§1º O desembarque poderá ser efetuado em qualquer local onde a parada do veículo seja permitida e possa ser realizada em condições de segurança.

§2º A autorização concedida no caput deste artigo estende-se às pessoas que estiverem acompanhando os passageiros beneficiados.

**Art. 2º** As empresas concessionárias do transporte coletivo urbano ficam obrigadas a afixarem adesivos em local de alta visibilidade, no espaço interno de todos os ônibus utilizados no sistema viário, que informe sobre o número e conteúdo desta Lei.

**Art. 3º** Este Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Art. 4º** Fica revogada a Lei Municipal nº 6.060, de 14 de junho de 2012.

Palácio José Neves Formighieri, 71º aniversário de Cascavel.  
Cascavel, 24 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por ALECIO  
NATALINO ESPINOLA  
Dados: 2023.07.26 16:31:26 -03'00'

**Alécio Espínola**  
Vereador/PSC

Exposição dos Motivos:

A presente proposição objetiva garantir maior segurança e acessibilidade pessoas com mobilidade reduzida, incluindo idosos e pessoas com deficiência, bem como para mulheres que utilizam o transporte coletivo durante o período noturno, após as 22 horas.

É amplamente reconhecido que o transporte coletivo à noite pode representar riscos para a integridade física dos passageiros, especialmente para grupos mais vulneráveis. Dentre eles, destacam-se as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, que enfrentam desafios



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

adicionais ao embarcar e desembarcar nos ônibus, e as mulheres, que infelizmente enfrentam os riscos de violência e assédio durante seus trajetos.

Atualmente, nosso município já possui legislação que ampara o direito de desembarque fora dos pontos de parada durante a noite para mulheres. No entanto, é importante estender esse direito também para outras parcelas da população vulnerável, como os idosos e pessoas com deficiência. Esses grupos podem enfrentar maiores dificuldades de locomoção, além de estarem mais suscetíveis a acidentes e situações de risco em ambientes desconhecidos e pouco iluminados.

Assim, o presente Projeto de Lei visa garantir que todas as pessoas com mobilidade reduzida, idosos e pessoas com deficiência tenham o direito de solicitar o desembarque fora dos pontos de parada do transporte coletivo durante o período noturno, desde que o local escolhido permita uma parada segura para os passageiros e esteja de acordo com o itinerário previsto no contrato de concessão e as regras de trânsito.

É importante ressaltar que a possibilidade de desembarcar em locais mais seguros e acessíveis não implica em desrespeitar as rotas estabelecidas ou as normas de trânsito, mas sim em oferecer uma alternativa para os passageiros que se sintam mais protegidos em determinados pontos do trajeto.

Ademais, a obrigatoriedade de afixar adesivos informativos nos ônibus, em locais de alta visibilidade, é uma medida simples, mas eficiente, para informar os passageiros sobre a existência da Lei e seus direitos. Isso contribui para que todos estejam cientes da possibilidade de solicitar o desembarque em locais mais seguros durante o período noturno.

Desta forma, o referido Projeto de Lei busca assegurar que o transporte coletivo noturno seja mais inclusivo e seguro para todos os cidadãos, especialmente aqueles com mobilidade reduzida, idosos e pessoas com deficiência, bem como para as mulheres que enfrentam desafios específicos no uso do transporte público.

Esperamos, pois, com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação desta importante proposição.